



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



ACÓRDÃO

TC-000715.989.20-8

Contratante: Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia – Secretaria da Saúde.

Contratada(s): Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar visando ao fornecimento de dietas, dietas especiais, dietas enterais e fórmulas lácteas, destinadas a pacientes (adultos e infantis) e acompanhantes legalmente instituídos, e o Centro de Convivência Infantil – CCI e de serviço de nutrição e alimentação a servidores e empregados.

Responsável(is): Fausto Feres (Diretor Estadual), Maria José dos Santos e Regina Gonçalves Plata (Gestoras do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Mikaelle Fernandes Paulino (OAB/SP nº 356.496).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes, Carim José Feres e Paolo Saraiva Garcia.

Fiscalizada por: GDF-2, GDF-8 e GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-2.

EMENTA: EXECUÇÃO CONTRATUAL. APONTAMENTOS SANEADOS. REGULARIDADE. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão ordinária virtual de **7 de abril de 2026**, pelo voto dos Conselheiros Wagner de Campos Rosário, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu pela regularidade da execução contratual.

Presente o Procurador da Procuradoria da Fazenda Estadual Dr. João Carlos Pietropaolo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 7 de abril de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator